



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 086,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o estabelecimento de Critérios de Distribuição de Bolsas de Mestrado (Cota Institucional), disponibilizadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.000900/2025-40, na ordem de preferência que segue:

- 1º Contemplar, com uma cota de bolsa, todos os programas de pós-graduação da UFOB com ingresso de estudantes no ano de 2025, seja no semestre letivo 2025.1 ou 2025.2;
- 2º Contemplar, com uma cota de bolsa, os programas de pós-graduação com maior percentual (ne/nv) de estudantes novos (ne) em relação ao número de vagas (nv) ofertadas, aptos a serem contemplados;
- 3º Contemplar, com uma cota de bolsa, os programas de pós-graduação com a maior nota de avaliação da Capes;
- 4º Contemplar, com uma cota de bolsa, os programas de pós-graduação que não possuam bolsas Demanda Social/Capes a serem implementadas;
- 5º Contemplar, com uma cota de bolsa, os programas com maior número de estudantes matriculados por meio de políticas de cotas e aptos a serem contemplados;
- 6º Realocar a bolsa para outro programa, caso algum programa inicialmente contemplado não possua estudante elegível, no momento da implementação.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura